



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 02/2020

Autoriza a Transferência das instalações da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade III, para as novas instalações localizada na Rua Major João Vila Verde, esquina com a Coronel Antônio Xavier da Luz, Nº 235, Centro em Santo Antônio da Patrulha/RS e solicita providências.

O Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha recebe ofício nº 01 de 05 de Fevereiro de 2020, da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade III, no qual solicita a este Conselho visita técnica com vistas a autorizar a transferência da Unidade III, localizada na Rua Marcolino De Carli, nº 262, Bairro Várzea, para a Rua Major João Vila Verde, esquina com a Coronel Xavier da Luz, nº 235.

O Conselho representado pelos Conselheiros: Andréia Cardoso da Silveira, Augusto de Fraga Cardoso, Carla Meregalli de Oliveira, Evinha Edi dos Santos Cardoso, Janaina Graziela de Lima, Jordana Bitencourt Peixoto, Joseane Freiburger Gil, Luisa Ourique Cardoso Ramos e Silvana Coelho Ferreira Rodrigues, no dia 18 de fevereiro de 2020, esteve em visita às instalações da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade III, localizada na Rua Major João Vila Verde esquina com Coronel Antônio Xavier da Luz, nº 235, Bairro Centro, neste município, com o objetivo de realizar visita técnica.

O Conselho Municipal de Educação foi recebido pela Sra. Thaysis Rocha dos Santos, que acompanhou os Conselheiros na visita.

Todas as dependências foram visitadas e constatou-se o que segue:

- o imóvel é bem amplo, com muitas dependências e com possibilidades de adaptações;
- para acesso a entrada foi construída uma ampla rampa adequada e segura;
- **espaço 1** - sala de recepção e lavabo;
- **espaço 2** - Secretaria;
- **espaço 3** - foi apresentado como biblioteca, brinquedoteca e sala de atividades variadas;
- **espaço 4** - sala de atividades – Maternal II, para crianças bem pequenas de 3 a 4 anos de idade, com área medindo 18,90m² e capacidade para atender 16 crianças;
- **espaço 5** - sala de atividades – Maternal I, para crianças bem pequenas de 2 a 3 anos de idade, com área medindo 18m² e capacidade para atender 15 crianças;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- **espaço 6** - sala de atividades – Berçário II, para bebês de 1 a 2 anos, com área medindo 27,86m² e capacidade para atender 16 crianças, com trocador dentro das medidas e torneira com dispositivo de água quente. Neste agrupamento há 3 espaços com as seguintes medidas: 1º - 13,26m², 2º - 6,35m², 3º - 8,25m² (espaço do trocador).

Salientamos que a quantidade de crianças por agrupamento deve seguir o estabelecido na Resolução CME nº 02/2016

- **espaço 7** – sala de atividades – Berçário I, para bebês de 0 a 1 ano, com área medindo 16,66m², mais área do trocador com 3,88m², totalizando 20,54m² e capacidade para atender 12 crianças, com trocador dentro das medidas, porém ainda sem torneira. Nesta sala não há ventilação direta, há urgência em instalar ar condicionado, bem como, a abertura de janela com ventilação direta;

- **espaço 8** - sala de atividades para a Pré-Escola, para crianças pequenas, com área medindo 25m² e capacidade para 20 crianças;

- **espaço 9** – sala de atividades para o Maternal II, crianças bem pequenas, com área medindo 22m² e capacidade para 18 crianças;

- **espaço 10** – sala de atividades para Maternal II, crianças bem pequenas, com área medindo 16,28m² e capacidade para atender 14 crianças.

No pavimento térreo visitamos vários espaços como:

- **espaço 11** – com área de 44,72m², destinado ao refeitório para atender crianças do 2º piso, que farão uso do mesmo através de escada externa;

- **espaço 12** - cozinha com mobiliário adequado;

- **espaço 13** - espaço com área de 13,60m², sem iluminação e ventilação;

- **espaço 14** - sala dos professores, com área de 6,60m²;

Neste pavimento térreo ainda tem 1 banheiro e 2 pequenas salas, uma para almoxarifado e outra para guarda de materiais de limpeza;

- **espaço 15** - área externa coberta para uso das crianças;

- **espaço 16** – praça de recreação, ainda com poucos brinquedos, pela nova capacidade de atendimento da escola;

- na área destinada à praça de brinquedos, há uma “casinha” que cobre o motor do poço. Esta não oferece segurança, pois há fiação elétrica exposta e cantos de telhas quebradas;

As instalações contam com 6 banheiros:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

- 2 banheiros para funcionários;
- 2 banheiros adaptados para faixa etária a ser atendida;
- 2 banheiros adaptados com os trocadores para os berçários;
- para acessar o refeitório as crianças farão uso de uma escada externa, que ainda não estava concluído o corrimão e a colocação do toldo;
- o uso, ou seja, a liberação do pavimento térreo ficou condicionado ao término da adaptação da escada e colocação do toldo.

Conforme medidas obtidas na visita, atualmente a escola apresenta capacidade de atendimento para 111 crianças de 0 a 5 anos de idade. Atualmente a escola atende um total de 43 crianças. Sendo, assim, este Conselho Municipal de Educação registra que a escola está ciente que conforme o atendimento for aumentado, obrigatoriamente, faz-se necessário o aumento de recursos como: literatura infantil, brinquedos, mobiliário, colchonetes e ampliação da praça de brinquedos.

Na oportunidade desta primeira visita informamos à Escola que o Conselho retornará no dia 09/03/2020 para verificar as providências solicitadas descritas no relatório de visita.

No dia 09 de março o Conselho Municipal de Educação, representado pelos Conselheiros: Carla Meregalli de Oliveira, Isabel Cristina Ramos de Oliveira, Janaina Graziela de Lima e Joseane Freiburger Gil, retornou em visita às instalações da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade III, com o objetivo de verificar as providências solicitadas na última visita.

O Conselho foi recebido pela Sra. Thaysis Rocha dos Santos que acompanhou os Conselheiros na visita, na oportunidade apresentou Procuração Pública nº 10.410, concedida pelo proprietário Jones de Oliveira Lemos, nomeando Thaysis Rocha dos Santos sua procuradora, para o fim de gerir e administrar todos os negócios da escola.

Das providências solicitadas não foram atendidas:

- a troca do sanitário para o tamanho adequado à faixa etária do Maternal, entretanto, este Conselho orientou que assim que a capacidade seja aumentada é obrigatória a troca do mesmo;
- a colocação do exaustor ou condicionador de ar para o espaço 13, fica vinculado ao o início de uso do espaço;

No momento da visita foi entregue a este conselho:

- Procuração Pública para Thaysis Rocha dos Santos;
- Contrato de Locação do Imóvel, com prazo de 36 meses;
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI Nº 505, com validade até 16 de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Janeiro de 2025;

- Croqui dos espaços do imóvel;
- Protocolo da Solicitação do Alvará de Localização, solicitado na prefeitura;
- Não foi apresentado Alvará Sanitário, pois o mesmo depende da liberação do Alvará de Localização;
- Fotos coloridas dos espaços do imóvel.

Diante de todo o exposto, o Conselho Municipal de Educação, através das atribuições legais, concedidas por legislação própria, Autoriza a Transferência das instalações da Escola de Educação Infantil Nana Nenê - Unidade III, localizada na Rua Marcolino de Carli, nº 262, bairro Várzea, para a Rua Major João Vila Verde, esquina com a Coronel Antônio Xavier da Luz, nº 235 e solicita as providências:

- a troca do sanitário para o tamanho adequado à faixa etária do Maternal, entretanto, este Conselho orientou que assim que a capacidade seja aumentada é obrigatória à troca do mesmo;
- a colocação do exaustor ou condicionador de ar para o espaço 13, a mesma fica vinculada ao o início de uso do espaço.
- a abertura com janela para ventilação direta no espaço 7.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2020.

*Andréia Cardoso Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Evinha Edi dos Santos Cardoso
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Janaina Graziela de Lima,
Joseane Freiburger Gil
Monique Shendi Podilchuk
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 18 de agosto de 2020.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME